



Documento de Oficialização da Demanda Nº 52/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

1.1. Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ):

Integrante Requisitante	Pedro Leopoldino Ferreira Filho	Matrícula	29987
E-mail	flarj7060@hotmail.com	Telefone	(86)99981-7060
Integrante Técnico	Andrea Karoline Mota Rubim	Matrícula	30640
E-mail	pilatesandreamota@gmail.com	Telefone	(86)99981-6036
Integrante Administrativo	Débora Leopoldino Nogueira	Matrícula	29988
E-mail	debora_leopoldino@hotmail.com	Telefone	(86)99452-4983

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral. Tais serviços deverão ser exercidos por profissional da área de educação física ou fisioterapia para os magistrados, servidores e estagiários, nas unidades deste Tribunal, conforme previsto no Termo de Referência.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de ginástica laboral neste Tribunal, tendo em vista ser um serviço de vital importância para a promoção da saúde dos magistrados e servidores, atuando de forma preventiva nos distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho. Consiste em uma atividade física orientada, composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário do expediente.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DO QUANTITATIVO:

3.1. A quantidade de profissionais a serem contratados foi definida tomando-se base o número de servidores, magistrados e estagiários exercendo suas funções na Capital, conforme detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Profissional da área de educação física para prestação, no ambiente de trabalho, de serviço de ginástica laboral para magistrados, servidores e estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	01

3.2. Carga horária: 48 (quarenta e oito) horas mensais e jornada de 04 (quatro) horas diárias, nos dias de segunda, quarta e sexta, no turno matutino das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, neste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a presente aquisição pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- diminuir o número de acidentes de trabalho;

- prevenir as Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), relacionadas ao trabalho, agindo de forma a interromper a monotonia ocupacional;
- melhorar a flexibilidade, força, coordenação, agilidade e resistência promovendo uma maior mobilidade e melhor postura;
- agir no combate ao estresse gerado pelo trabalho e no combate ao sedentarismo, contribuindo para a diminuição das fadigas musculares;
- corrigir vícios posturais;
- aumentar a disposição física e mental;
- aumentar a capacidade de concentração nas atividades desempenhadas;
- aumento da qualidade de vida dos magistrados e servidores;
- aumentar a produtividade;
- diminuir as abstenções ao trabalho por motivos de saúde e, conseqüentemente, gastos com afastamentos;
- sensibilizar os servidores para os benefícios da atividade física, bem como estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- promover a sensação de disposição e bem-estar para a jornada de trabalho;
- promover maior integração no ambiente de trabalho;
- melhorar a imagem do TJPI junto aos servidores e à sociedade.

5. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de implantar serviços complementares para melhoria da qualidade de vida de servidores do TJPI a fim de proporcionar um estado de equilíbrio e bem-estar físico, mental e social.

5.2. É de conhecimento público que o Setor Público Brasileiro vem promovendo mudanças nas suas políticas de Gestão de Pessoas promovendo ações para o resgate dos valores humanos. Seguindo essa tendência, como forma de preocupação com o cidadão e não apenas com os seus processos burocráticos internos, é necessário focar na questão da saúde do servidor, buscando-se reportar não só ao estado de ausência de males e doenças, mas, sobretudo, ao seu equilíbrio biopsicossocial.

5.3. O propósito desta contratação é a manutenção e o aperfeiçoamento do "Programa Vida Saudável" já existente neste Tribunal, desenvolvido pela SUGESQ, que visa mudar o estado de saúde dos profissionais e também encorajá-los a cuidarem e gerenciarem sua própria saúde, adquirindo um ganho substancial na sua satisfação e crescimento, desenvolvendo ações que promovam um maior envolvimento entre as pessoas, o trabalho e a organização como um todo, buscando o bem estar, a participação, a integração dos servidores e a eficácia organizacional, além de reduzir o absenteísmo e o presenteísmo.

5.4. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a Qualidade de Vida “é um conjunto de percepções individuais de sua posição na vida no contexto dos sistemas de cultura e valores em que vivem, e em relação as suas metas, expectativas, padrões e preocupações”. Partindo de tal definição a Qualidade de Vida no Trabalho pode ser entendida como “conjunto de percepções individuais, no contexto do sistema de cultura e valores, de sua posição no trabalho quanto ao atendimento de expectativas, metas e preocupações relacionadas ao trabalho realizado em um ambiente específico”.

5.5. O equilíbrio entre o bem-estar dos trabalhadores, satisfação das necessidades de usuário e beneficiário e a missão/objetivos organizacionais ganham importância e colocam na ordem do dia a pertinência da temática de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no contexto das organizações. A manutenção de um programa de QVT transcende modismos.

5.6. A oferta de benefícios que possam afetar positivamente a qualidade de vida do colaborador pode fazer com que este se sinta mais motivado e, conseqüentemente, mais empenhado em desenvolver cada vez melhor as suas atividades no trabalho.

5.6. Posto isso, o TJPI tem como propósito a manutenção de seu programa de qualidade de vida, "Programa Vida Saudável", a fim de que se continue a promover o bem estar geral dos magistrados e servidores, e conseqüentemente, promovendo maior eficácia organizacional.

O Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Preliminar fazem parte da primeira etapa do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme a IN N° 40 de 2020 do Ministério da Economia. Estes documentos visam analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Desta forma, atendendo ao trâmite processual fixado no Ofício-Circular N° 194/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2433051), encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para prosseguimento.

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

Superintendente de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Servidor TJPI**, em 04/05/2022, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3194274** e o código CRC **2E7B0464**.